



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5495 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.148, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20241020954, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 24 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 26 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			40.000,00
		3.3.90.39	*15000000	40.000,00
TOTAL				40.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 33.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-041	Manutenção e Funcionamento da SECOM			40.000,00
		3.3.90.39	*15000000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

*Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 2741/2024-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241087196, Ofício nº. 6139/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826998-11.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MICARLA NUNES DE ABREU	49.115-2	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2740/2024-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241086467, Ofício nº. 6153/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875312-46.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARGARETH ALEXSSANDRA DA COSTA	34.636-5	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2738/2024-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241086556, Ofício nº. 6158/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817997-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANNY KALINY SOARES GOMES, matrícula nº. 73.340-6, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2733/2024-A.P., DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230958720, Ofício nº. 6040/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847317-24.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DEBORA PINTO DE AZEVEDO LIRA	72.750-2	I-A	I-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2706/2024-A.P., DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, processo nº. SEMAD-20241087838,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NARA JULIE E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Fiscal, símbolo CS, no período de 17.06 a 16.07.2024, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor EROS FERREIRA DE SOUTO BENTES, matrícula nº. 73.126-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4852/2024-GS/SEAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20241051981, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
DENYS GOMES DE FARIAS	73.287-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
MARCELO FIRMINO DA COSTA	73.315-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4843/2024-GS/SEAD, DE 26 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241086939, Ofício nº. 6138/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852130-31.2023.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11.340-9, Guarda Municipal, CGA-ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4828/2024-GS/SEAD, DE 25 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20231645616, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ELIELSON SANTANA DA SILVA, matrícula nº. 72.313-5, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4797/2024-GS/SEAD, DE 24 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 1769/2024- SEMURB/SEMURB, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/08/2024 a 16/08/2024 e de 02/09/2024 a 15/09/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora CAMILA COSTA VIANA NEVES CABRAL, matrícula nº. 73.410-8, Chefe do Setor de Manejo Ambiental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 3373/2024-GS/SEAD, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de maio de 2024, interrompida através da Portaria nº. 4569/2024-GS/SEAD, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
EDITAL Nº 107/2024, em 29 de julho de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240794577	ROSANA TOMAZ DA SILVA	73.543-2	202/2024
SEMAD-20240794712	DENICE NASCIMENTO DA SILVA	73.542-5	203/2024
SEMAD-20240794488	LUCIARA NASCIMENTO HENRIQUES	73.536-8	204/2024
SEMAD-20240794674	FRANCINARIA FERNANDES DA SILVA	73.542-3	233/2024
SEMAD-20231174486	LAYANA BARBOSA DA SILVA SALES	73.449-8	192/2024

Natal, 29 de julho de 2024.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 105/2024, em 29 de julho de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230029494	MARLLON SOUSA LINHARES	73.378-8	253/2024

Natal, 29 de julho de 2024
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 106/2024, em 29 de julho de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200929621	VICENTE DOS SANTOS LOPES	31.183-9	118/2024
SEMAD-20200933998	JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	31.209-6	243/2024
SEMAD-20200931219	RAFAEL LIMA DE BRITO	72.959-7	244/2024
SEMAD-20240308478	VALESKA FREIRE MARTINS	73.519-9	200/2024
SEMAD-20240081546	GERLIANE DE OLIVEIRA GOMES	73.498-3	234/2024

Natal, 29 de julho de 2024
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2024-GS/SME, DE 29 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 52/2024, e designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20240687720, referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de Eletrodoméstico, especificamente Fogão Industrial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240687720 SME/PMN
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)
CNPJ: 08.241.747/0005-77
PELA CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CPNJ: 45.769.285/0001-68.
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89066-530
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de material permanente, especificamente, eletrodoméstico do tipo Fogão Industrial, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e o cronograma previsto para o ano de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 1-132; 1-131; FONTE DO RECURSO: 15000000; SUBFONTE: 1001
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
Natal, 29 de julho de 2024.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
LENILSON LUIS DA SILVA– Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2024-GS/SMS DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, Matrícula: 45.879-1, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPANEST	225/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2024.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA Nº 106/2024-GS/SMS DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SAMARA SYBELLE DE ARAUJO NOBRE SANTOS, Matrícula: 35.154-7, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CLINICA DE MAMA DE NATAL	010/2022
OTOMED RN LTDA	011/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de julho de 2024.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241014032;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;CPF: Nº 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.571,15 (mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), indenizatório referente ao mês de maio de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.571,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 25 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221225842

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA;

CNPJ: Nº 10.867.687/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 243.237,28 (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$:243.237,28

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241036605

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA; CNPJ: Nº 08.212.

955/0001-66;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante

de e R\$ 15.474,04 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório do Aluguel do CAPS III, mês de Junho de 2024

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-354 - Fortalecimento da Rede de Saúde

Mental;Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$:15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 25 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 096/19, do INSTITUTO DO SONO, feita através do Diário Oficial do Município de Natal, em 19.07.24, na página 07,

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 213/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:

LEIA-SE:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 096/19, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:

ASSINATURA: Dr. Chilon Batista de Araujo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2024-GS/SEMUT,NATAL(RN), 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelos artigos 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal e artigo 178 da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 13.136 DE 24 DE JULHO DE 2024, publicado em 26.07.2024, revogou tacitamente a 028/2024-GP, de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores Raimundo da Costa Souza, matrícula 31.853-1 e Fabrício Fachine Torres Clemente, matrícula 45.638-1, para, sob a Coordenação do Diretor do DETMOB, executarem as rotinas previstas nos Artigos 39 a 41 do Decreto 13.136/2024, que regulamenta o Programa Municipal Djalma Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LU DENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2024

A Diretora do Departamento de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe o Art. 4º da LEI COMPLEMENTAR Nº. 128 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, que prevê a competência exclusiva, da Secretaria Municipal de Tributação, em realizar a inscrição em Dívida Ativa ou lançamento em auto de infração, sendo, nesse último caso, acrescido de multa por infração de 30% (trinta por cento). Assim, oportunizamos a quitação de seus débitos, com desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros de mora e sem o acréscimo da importância de 10% (dez por cento) de seu valor total, relativo aos honorários. A regularização deverá ser realizada de forma virtual, através dos seguintes canais:

- <https://directa.natal.rn.gov.br/> - serviços públicos - clicando na aba "Emissão de DAM" ->

"ISS Próprio/Substituto" e informando "Inscrição Mobiliária";

- Portal da SEMUT - <https://natal.rn.gov.br/semut/> - Clicando no Banner "ISS" ☐ Emissão/

Atualização de boleto ☐ ISS Próprio/Substituto;

- Chatbot – via mensagem de WhatsApp (84-98786-8208) - digitar 1 (ACEITO) -> opção 3

(Parcelamento) -> 31 - Efetuar um novo parcelamento.

Na eventual impossibilidade de utilização dos meios acima elencados, a emissão do DAM (boleto), poderá ser realizada presencialmente, de segunda a sexta, das 08 às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394-Tirol.

A quitação do DAM (boleto) deverá ser realizada, exclusivamente, na rede bancária, sendo vedado qualquer pagamento na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

A SEMUT reforça que o contribuinte deverá obter seus boletos de fontes confiáveis. Lembrando que esta Secretaria não envia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, salvo se solicitado, diretamente, pelo interessado através dos canais de comunicação acima apontados, e que, caso o pagamento já tenha sido realizado, deverá ser desconsiderada a intimação constante no presente Edital.

Natal, 30 de julho de 2024.

Wilma Machado Lima de Carvalho-Diretora do Departamento de Dívida Ativa

***CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Rafael Heider Barros Feijó

Secretária: Renata Lordão Dias

EDITAL Nº 074/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 30 de JULHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:

Processo nº: 20240511117 – RCL/IPTU – Recorrentes: Fazenda Municipal/WALDIR GU-BEISSI PINTO - Recorridos: WALDIR GUBEISSI PINTO/Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20240324090 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorridos: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. HOSPITALAR LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240279788 – Restituição de ITIV – Recorrente: KALIANE DA SILVA PEREIRA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240595914 – 20240595914 – RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorridos: NILVAN DE MACEDO CALDAS - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link <https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGFGTzBUWFJyZz09> . Natal (RN), 23 de julho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024****FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a locação e instalação de uma BOMBA SUBMERSA DE RECALQUE; do Quadro de Energia para Ligação Trifásica; Extensão Trifásica de 100 metros; de forma EMERGENCIAL e em caráter de URGÊNCIA, para drenar a bacia endorréica alagada na Comunidade do Cavaco Chins

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 13:00 do dia 01 de agosto 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-17-2024-2024-323606>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 29 de julho de 2024.

Márcia Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 36, Processo administrativo eletrônico nº 053.2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Limpeza de Caixa D'água, Cisternas e Reservatórios para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 31/07/2024 de 08:00hs até 08:00hs do dia 05/08/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 05/08/2024 de 08:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240560940-2024-2024-323568>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 017/2023– STTU**

Processo Nº.: STTU-20241024305

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, CNPJ nº 08.210.031/0001-89

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato nº 017/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, estendendo-se até 07/12/2024 e 26/01/2025.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: José Walter de Carvalho - CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS

Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PESQUISA MERCADOLÓGICA –

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU- 20241086114

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.m.gov.br , conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 29 de Junho de 2024

João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2024**

NÚMERO DO PROCESSO: 20240601787.

NOME DO(S) CREDOR(ES): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXAS DE TRANSFERÊNCIA E VISTORIA DE VEÍCULOS

Autorizo o pagamento da despesa referente as Taxas de Transferência e Vistoria dos veículos da frota desta Secretaria e da Guarda Municipal, doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RN).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, aos 29 de julho de 2024.

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 066/2024 – GS/SECULT DE 29 DE JULHO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Secult, conforme autorizado pelo Decreto nº 12.891 de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de outubro de 2023:

Paulo Roberto Barbosa Viana, matrícula nº 5355 – Presidente;

Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65.994-0 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 29 de julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Manutenção Predial, com o objetivo de atender as demandas necessárias ao bom funcionamento das salas do Departamento de Projetos Culturais – DPC e da Comissão de Controle Interno – CCI. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: admgeral.secultfuncarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 01/08/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 31.032,00 (Trinta e um mil e trinta e dois reais)

Natal-RN, 29 de julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO-Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa BB PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, fruto do contrato nº 56/2024, referente serviços de manutenção no telhado da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 29 de julho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário da SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, INFORMA QUE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN (PREFEITURA) e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN), por meio de Termo de Cooperação Técnica, estão executando o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos bairros de Felipe Camarão, Jardim Floresta e Quintas, instaurado pelo Decreto nº 13.132, de 17 de julho de 2024, publicado na edição do Diário Oficial Municipal de 22 de julho de 2024.

Especificamente quanto ao Loteamento Felipe Camarão, após as buscas realizadas junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura e às serventias de registro imobiliário da Capital, foi identificado que se trata de loteamento registrado originariamente no 6º Ofício de Notas, por meio da Matrícula de nº 12.037, tendo como loteador e proprietário tabular da matrícula matriz a empresa CONSTRUTORA PAULO M. FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.968.527/0001-68, a qual se encontra baixada desde 31/12/2008, segundo informações fornecidas pela Receita Federal. Ademais, na referida matrícula, não há indicação do endereço da sede da empresa, o que inviabiliza a sua notificação direta.

Dessa forma, serve o presente para NOTIFICAR a CONSTRUTORA PAULO M. FONTES LTDA, seus eventuais herdeiros ou representantes legais, assim como os demais terceiros interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar, à PREFEITURA impugnação ao processamento da Reurb-S impugnação, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula.

A impugnação deverá ser apresentada por meio de documento escrito endereçado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), localizada na R. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400 Natal, 29 de julho de 2024.

Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária da SEHARPE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 20240900520

1ª CHAMADA

— 01 (uma) BALANÇA MECÂNICA com plataforma 60 X 70 cm, estrutura em chapa de aço de carbono, c/ grade proteção, capacidade média p/500 Kg (com divisão de 200g), rodízios embutidos, garantia mínima de 12 meses,

— 01 (uma) BALANÇA MECÂNICA com plataforma (A17 x L41 x P57 cm), em aço de carbono SAE1020, c/ arco para apoio de carga flexível, capacidade p/ 300 Kg (com divisão de 100g) e rodízios de ferro, aparentes.

— 01 (um) CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima de 200Kg, fabricado em aço resistente, com guias na parte traseira para manuseio seguro e facilitado de fardos de materiais recicláveis e cargas semelhantes, com alças de plástico ou recoberta de, para melhor aderência e proteção de dedos/articulações dos operadores, rodas pneumáticas para fácil movimento em ambientes internos e externos de diversos tipos, com garantia mínima de 01 ano.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 34/2024 – PGM/GAB.NATAL, 29 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Francisco Edilo Nunes Lima Filho, matrícula nº 45.996-8, como Gestor do contrato nº 005/2024, Processo nº 20240844213, referente à contratação dos serviços de fornecimento de “Certificados Digitais”, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa Confiança Empreendimentos Digital LTDA.

Parágrafo único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para eventual formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal administrativo;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art.2º - Designar o servidor, Paulo Roberto de Moraes, matrícula 01.027-8, para atuar como fiscal administrativo do contrato/ordem acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023;

VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, de que trata o inciso VIII do art. 10 do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

www.natal.rn.gov.br

Maio - Junho

Em Reais

[illegible]

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	209.000,00	209.000,00	92.101,69	44,07	214.022,44	102,40	-5.022,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	428.651.000,00	428.651.000,00	74.759.655,80	17,44	228.345.753,13	53,27	200.305.246,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	4.802.395.196,96	5.135.735.084,45	823.535.110,76	16,04	2.347.329.462,55	45,71	2.788.405.621,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	4.802.395.196,96	5.135.735.084,45	823.535.110,76	16,04	2.347.329.462,55	45,71	2.788.405.621,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V) + (VI)	4.802.395.196,96	5.135.735.084,45	823.535.110,76	16,04	2.347.329.462,55	45,71	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.893.938,39	-	-	45.893.938,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	45.893.938,39	-	-	45.893.938,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		
	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre		Bimestre	Bimestre		
				(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.370.862.196,96	4.747.991.945,70	348.745.848,84	3.309.559.245,98	1.438.432.699,72	579.758.968,89	1.510.097.375,79	3.237.894.569,91	1.318.811.522,17
DESPESAS CORRENTES	3.708.200.283,00	3.869.535.939,87	224.775.663,25	2.928.826.619,85	940.709.320,02	533.359.496,42	1.425.944.564,21	2.443.591.375,66	1.261.845.266,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.427.797,28	1.748.223.028,85	20.765.414,87	1.583.496.856,70	164.728.172,15	253.006.796,90	747.032.407,37	1.001.190.621,48	734.720.547,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.609.000,00	30.609.000,00	1.904.606,00	27.349.387,00	3.259.613,00	5.598.924,91	17.364.726,59	13.244.273,41	17.364.726,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957.163.485,72	2.090.703.911,02	202.106.642,38	1.317.980.376,15	772.723.534,87	274.753.774,61	661.547.430,25	1.429.156.480,77	509.759.992,55
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes2	1.957.163.485,72	2.090.703.911,02	202.106.642,38	1.317.980.376,15	772.723.534,87	274.753.774,61	661.547.430,25	1.429.156.480,77	509.759.992,55
DESPESAS DE CAPITAL	660.661.913,96	876.456.005,83	123.970.185,59	380.732.626,13	495.723.379,70	46.399.472,47	84.152.811,58	792.303.194,25	56.966.255,29
INVESTIMENTOS	622.997.913,96	838.792.005,83	122.654.466,59	349.957.220,13	488.834.785,70	39.627.760,20	63.934.979,29	774.857.026,54	38.064.141,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	37.664.000,00	37.664.000,00	1.315.719,00	30.775.406,00	6.888.594,00	6.771.712,27	20.217.832,29	17.446.167,71	18.902.113,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	254.256.514,37	163.640.890,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)	4.802.105.196,96	5.181.339.022,84	348.745.848,84	3.712.899.165,98	1.468.439.856,86	644.157.415,61	1.689.187.938,56	3.492.151.084,28	1.482.452.413,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	254.258.514,37	163.640.890,94
DESPESAS CORRENTES	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	254.258.514,37	163.640.890,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.281.000,00	165.435.341,00	0,00	136.996.470,00	28.438.871,00	17.563.301,81	45.963.748,26	119.471.592,74	30.514.076,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.962.000,00	267.911.736,14	0,00	266.343.450,00	1.568.286,14	46.835.144,91	133.126.814,51	134.784.921,63	133.126.814,51
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 15/07/2024 e hora de emissão 15:10:24

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	4.371.152.196,96	4.748.281.945,70	348.745.848,84	3.309.559.245,86	89,14	1.438.722.699,72	579.758.968,89	1.510.097.375,79	89,40	3.238.184.569,91
LEGISLATIVO	100.324.425,96	115.088.939,96	19.783.348,69	63.092.876,49	1,70	51.996.063,47	20.569.542,96	50.865.735,40	3,01	64.223.204,56
AÇÃO LEGISLATIVA	100.263.425,96	115.027.939,96	19.783.348,69	63.092.876,49	1,70	51.935.063,47	20.569.542,96	50.865.735,40	3,01	64.162.204,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	118.378.620,00	124.378.620,00	4.573.968,22	109.908.506,66	2,96	14.470.113,34	7.808.106,06	36.737.794,72	2,17	87.640.825,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.991.620,00	121.606.620,00	4.536.515,06	109.281.711,70	2,94	12.344.908,30	7.755.702,90	36.383.773,71	2,15	85.222.846,29
CONTROLE INTERNO	1.000.000,00	1.385.000,00	36.697,24	611.739,04	0,02	773.260,96	36.697,24	336.015,09	0,02	1.048.984,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.387.000,00	1.387.000,00	755,92	35.055,92	0,00	1.351.944,08	15.705,92	18.005,92	0,00	1.368.994,08
ADMINISTRAÇÃO	125.308.200,00	129.713.200,00	1.485.640,71	95.160.159,98	2,56	34.553.040,02	16.230.632,74	43.286.468,72	2,56	86.426.731,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.043.000,00	2.043.000,00	0,00	840.375,55	0,02	1.202.624,45	46.030,15	118.628,15	0,01	1.924.371,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.817.200,00	96.817.200,00	1.136.363,79	77.877.176,79	2,10	18.940.023,21	12.014.741,62	34.770.346,02	2,06	62.046.853,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	4.894.000,00	4.894.000,00	26.328,35	4.371.915,76	0,12	522.084,24	642.675,94	1.864.505,48	0,11	3.029.494,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.572.000,00	4.627.000,00	0,00	2.392.338,42	0,06	2.234.661,58	509.414,00	816.509,00	0,05	3.810.491,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	804.000,00	914.000,00	0,00	69.077,00	0,00	844.923,00	8.000,00	45.347,00	0,00	868.653,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.094.000,00	16.094.000,00	300.000,00	8.300.000,00	0,22	7.794.000,00	2.772.107,02	5.177.804,87	0,31	10.916.195,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.542.000,00	2.072.000,00	0,00	1.113.734,32	0,03	958.265,68	206.435,59	399.138,24	0,02	1.672.861,76
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	351.000,00	351.000,00	22.948,57	94.189,96	0,00	256.810,04	31.228,42	94.189,96	0,01	256.810,04
EMPREGABILIDADE	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	847.000,00	847.000,00	0,00	101.352,18	0,00	745.647,82	0,00	0,00	0,00	847.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	354.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.066.800,00	53.553.104,00	64.753,68	51.244.554,07	1,38	2.308.548,93	7.031.636,58	21.531.465,47	1,27	32.021.638,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.278.000,00	52.278.000,00	64.753,68	51.139.614,31	1,38	1.138.385,69	7.016.646,62	21.493.980,57	1,27	30.784.009,43
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DEFESA CIVIL	145.000,00	145.000,00	0,00	44.969,88	0,00	100.030,12	7.494,98	18.737,45	0,00	126.262,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.800,00	280.800,00	0,00	15.000,00	0,00	265.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	283.000,00	789.304,00	0,00	44.969,88	0,00	724.334,12	7.494,98	18.737,45	0,00	750.566,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.797.000,00	119.310.711,88	4.248.202,85	80.412.055,01	2,17	38.898.656,87	17.439.717,32	40.304.946,41	2,39	79.005.765,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.327.200,00	63.488.011,00	613.286,12	52.763.597,38	1,42	10.724.413,62	10.241.398,42	27.544.063,18	1,63	35.943.947,82

Continua na Página 2/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 1/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b)total (b)		(d)	(d)	(d)total (d)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	90.000,00	8.920,00	18.908,70	0,00	71.091,30	2.857,40	8.450,10	0,00	81.549,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.047.000,00	2.047.000,00	607.387,96	619.387,96	0,02	1.427.612,04	35.100,00	35.100,00	0,00	2.011.900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.154.000,00	23.055.654,01	509.682,12	11.186.534,37	0,30	11.869.119,64	1.785.777,46	4.282.743,75	0,25	18.772.910,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.122.800,00	24.496.579,51	2.137.033,40	12.772.919,55	0,34	11.723.659,96	4.808.768,27	7.266.802,95	0,43	17.229.976,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	107.257,20	0,00	72.742,80	19.973,00	44.419,10	0,00	135.580,90
EMPREGABILIDADE	2.107.000,00	2.107.000,00	204.226,25	1.717.247,37	0,05	389.752,63	289.395,15	461.843,79	0,03	1.645.156,21
FOMENTO AO TRABALHO	1.474.000,00	1.521.467,36	153.800,00	708.882,92	0,02	812.584,44	139.475,27	361.431,25	0,02	1.160.036,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	554.000,00	554.000,00	0,00	119.634,67	0,00	434.365,33	48.720,00	81.200,00	0,00	472.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	840.000,00	840.000,00	0,00	47.395,59	0,00	792.604,41	12.010,95	30.045,39	0,00	809.954,61
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	480.000,00	480.000,00	14.087,00	290.289,30	0,01	189.710,70	56.241,40	129.046,90	0,01	350.953,10
PREVIDENCIA SOCIAL	402.225.000,00	402.225.000,00	4.436.859,43	372.702.260,81	10,04	29.522.739,39	63.802.975,14	191.282.925,82	11,32	210.942.074,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.416.000,00	16.416.000,00	1.674.736,34	9.325.441,86	0,25	7.090.558,14	1.568.976,28	3.597.147,44	0,21	12.818.852,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	110.000,00	3.400,00	6.900,00	0,00	103.100,00	3.400,00	6.900,00	0,00	103.100,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	385.699.000,00	385.699.000,00	2.758.723,09	363.369.918,75	9,79	22.329.081,25	62.030.598,86	187.678.878,38	11,11	198.020.121,62
SAUDE	1.529.324.613,00	1.659.986.663,20	125.613.266,89	1.054.173.398,83	28,39	605.813.264,37	194.889.986,82	478.158.970,05	28,31	1.181.827.693,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.184.447,00	464.298.686,27	8.942.568,33	441.944.155,87	11,90	22.354.530,40	63.774.821,52	184.215.845,09	10,91	280.082.841,18
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	918.980,00	1.056.980,00	0,00	661.410,52	0,02	395.569,48	6.131,00	393.211,52	0,02	663.768,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	81.000,00	81.000,00	0,00	20.000,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	135.471.961,00	136.249.954,00	20.754.785,73	56.944.487,47	1,53	79.305.466,53	14.928.238,20	30.803.525,05	1,82	105.446.428,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	891.084.101,00	985.380.293,33	89.571.715,17	519.707.721,29	14,00	465.672.572,04	107.544.239,48	245.905.391,33	14,56	739.474.902,00
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	27.269.316,00	27.375.941,60	5.688.173,57	14.835.469,79	0,40	12.540.471,81	3.360.532,67	4.363.126,54	0,26	23.012.815,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	37.118,00	0,00	37.118,00	0,00	0,00	0,00	37.118,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.050.808,00	42.173.690,00	517.994,09	18.798.805,89	0,51	23.374.884,11	4.193.823,95	11.358.552,52	0,67	30.815.137,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.264.000,00	3.333.000,00	138.030,00	1.224.230,00	0,03	2.108.770,00	1.082.200,00	1.082.200,00	0,06	2.250.800,00
EDUCAÇÃO	739.674.043,00	772.867.639,81	21.017.992,03	562.741.128,31	15,16	210.126.511,50	104.737.845,48	258.216.800,26	15,29	514.650.839,55

Continua na Página 3/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 216

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.833.104,00	85.855.401,47	4.195.686,75	59.916.891,31	1,61	25.938.510,16	9.318.022,98	24.345.068,04	1,44	61.510.333,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.450.000,00	9.450.000,00	0,00	9.450.000,00	0,25	0,00	1.604.070,00	2.738.100,00	0,16	6.711.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	417.054.589,00	436.587.468,27	11.815.984,08	315.191.879,17	8,49	123.395.589,10	59.236.209,32	144.504.912,81	8,55	294.082.555,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	218.252.658,00	231.409.511,61	5.006.321,20	171.316.304,83	4,61	60.093.206,78	33.402.423,46	83.376.915,16	4,94	148.032.586,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.083.692,00	7.565.258,46	0,00	6.866.053,00	0,18	699.205,46	1.177.119,72	3.251.804,25	0,19	4.313.454,21
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	74.894.000,00	108.038.701,01	12.155.584,65	54.332.808,21	1,46	53.705.892,80	8.206.830,42	40.016.781,49	2,37	68.021.919,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.954.000,00	14.564.000,00	2.364.516,13	11.609.679,79	0,31	2.954.320,21	1.769.126,80	4.508.136,99	0,27	10.055.863,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	220.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	450.000,00	450.000,00	14.400,00	103.400,00	0,00	346.600,00	0,00	60.000,00	0,00	390.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.600.000,00	92.114.701,01	9.553.230,00	42.388.633,56	1,14	49.726.067,45	6.437.703,62	35.448.644,50	2,10	56.686.056,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	610.000,00	710.000,00	223.438,52	231.094,86	0,01	478.905,14	0,00	0,00	0,00	710.000,00
URBANISMO	906.829.495,00	1.026.978.560,96	145.659.923,55	700.186.960,67	18,86	326.791.600,29	106.892.349,64	255.814.269,72	15,14	771.164.291,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.720.000,00	223.330.741,79	3.380.743,66	193.899.402,13	5,22	29.431.339,66	33.262.754,74	94.483.162,71	5,59	128.847.579,08
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.610.000,00	1.610.000,00	352.700,00	1.426.085,80	0,04	183.914,20	416.760,00	416.760,00	0,02	1.193.240,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	751.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
DEFESA TERRESTRE	71.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000.000,00	4.245.000,00	0,00	0,00	0,00	4.245.000,00	0,00	0,00	0,00	4.245.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	175.469.640,00	253.983.051,89	20.037.020,85	132.254.885,40	3,56	121.728.166,49	24.934.435,35	40.912.171,13	2,42	213.070.880,76
SERVIÇOS URBANOS	354.277.855,00	380.937.913,36	108.224.263,96	287.277.130,95	7,74	93.660.782,41	39.514.301,74	97.641.852,53	5,78	283.296.060,83
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	102.347.000,00	104.486.853,92	8.417.126,30	62.128.543,89	1,67	42.358.310,03	7.430.639,87	18.027.783,22	1,07	86.459.070,70
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.569.000,00	18.569.000,00	0,00	0,00	0,00	18.569.000,00	0,00	0,00	0,00	18.569.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00

Continua na Página 416



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 3/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)total (b)	(b)total (b)		(d)	(d)total (d)	(d)total (d)	
TURISMO	22.528.000,00	27.728.000,00	5.197.000,00	18.627.657,22	0,50	9.100.342,78	0,00	0,00	0,00	27.728.000,00
LAZER	10.471.000,00	10.811.000,00	51.068,78	4.563.255,28	0,12	6.247.744,72	1.333.457,94	4.332.540,13	0,26	6.478.459,87
HABITAÇÃO	22.871.000,00	22.981.000,00	258.867,00	3.205.463,92	0,09	19.775.536,08	648.037,68	1.677.420,85	0,10	21.303.579,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.761.000,00	3.761.000,00	47.417,94	2.849.909,17	0,08	911.090,83	436.588,62	1.324.366,10	0,08	2.436.633,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.404.000,00	6.404.000,00	0,00	2.500,00	0,00	6.401.500,00	0,00	0,00	0,00	6.404.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.706.000,00	12.816.000,00	211.449,06	353.054,75	0,01	12.462.945,25	211.449,06	353.054,75	0,02	12.462.945,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.557.000,00	8.684.000,00	1.239.203,61	5.703.759,24	0,15	2.980.240,76	852.820,98	2.113.813,59	0,13	6.570.186,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.112.000,00	7.112.000,00	926.277,88	4.805.965,38	0,13	2.306.034,62	719.211,18	1.872.466,59	0,11	5.293.533,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	33.690,00	0,00	16.310,00	33.690,00	33.690,00	0,00	16.310,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	755.000,00	952.000,00	312.925,73	864.103,86	0,02	87.896,14	99.919,80	207.857,00	0,01	744.343,00
CONTROLE AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
METEOROLOGIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	11.585.000,00	12.716.608,27	1.274.594,60	7.776.700,39	0,21	4.339.907,88	872.036,70	2.246.203,06	0,13	10.470.405,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TURISMO	11.357.000,00	12.413.608,27	1.274.594,60	7.776.700,39	0,21	4.636.907,88	872.036,70	2.246.203,06	0,13	10.167.405,21
DESPORTO E LAZER	19.473.000,00	20.925.196,61	2.713.317,93	10.762.820,59	0,29	10.162.376,02	1.750.505,46	3.588.600,42	0,21	17.356.596,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.083.000,00	7.083.000,00	0,00	6.378.909,54	0,17	704.090,46	867.247,29	2.531.962,81	0,15	4.551.037,19
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	7.569.000,00	9.021.196,61	2.713.317,93	3.742.569,56	0,10	5.278.627,05	734.685,30	888.064,74	0,05	8.133.131,87
LAZER	4.821.000,00	4.821.000,00	0,00	641.341,49	0,02	4.179.658,51	148.572,87	148.572,87	0,01	4.672.427,13
ENCARGOS ESPECIAIS	149.834.000,00	168.834.000,00	4.220.325,00	138.155.793,00	3,72	30.678.207,00	28.225.944,91	84.275.179,81	4,99	84.558.820,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.351.000,00	52.351.000,00	0,00	35.212.000,00	0,95	17.139.000,00	6.964.671,69	19.812.860,00	1,17	32.538.140,00

Continua na Página 5/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação 4/6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
PREVIDÊNCIA BÁSICA	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	19.999.000,00	0,54	1.000,00	4.587.748,18	14.847.616,82	0,88	5.152.383,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.920.000,00	27.920.000,00	1.000.000,00	24.820.000,00	0,67	3.100.000,00	4.302.887,86	12.032.144,31	0,71	15.887.855,69
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.173.000,00	66.173.000,00	3.220.325,00	58.124.793,00	1,57	8.048.207,00	12.370.637,18	37.582.568,88	2,22	28.590.441,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	10,86	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	10,60	254.256.514,37
TOTAL (III) = (I + II)	4.802.395.196,96	5.181.629.022,84	348.745.848,84	3.712.899.165,98	-	1.468.729.856,86	644.157.415,61	1.689.187.938,56	-	3.492.441.084,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	10,86	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	10,60	254.256.514,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	31.860.000,00	31.841.874,38	0,00	30.930.000,00	0,83	911.874,38	9.689.402,46	16.139.777,33	0,96	15.702.097,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.860.000,00	31.841.874,38	0,00	30.930.000,00	0,83	911.874,38	9.689.402,46	16.139.777,33	0,96	15.702.097,05
EDUCAÇÃO	57.470.882,00	59.809.223,00	0,00	31.081.352,00	0,84	28.727.871,00	3.490.422,95	21.364.076,53	1,26	38.445.146,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.732.341,00	5.463.682,00	0,00	5.462.682,00	0,15	1.000,00	658.533,61	2.041.524,78	0,12	3.422.157,22
ENSINO FUNDAMENTAL	36.211.785,00	35.726.785,00	0,00	12.159.285,00	0,33	23.987.500,00	289.252,07	11.477.698,32	0,88	24.249.086,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.052.524,00	17.144.524,00	0,00	11.985.153,00	0,32	5.159.371,00	2.332.152,22	7.182.538,08	0,43	9.961.985,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.474.232,00	1.474.232,00	0,00	1.474.232,00	0,04	0,00	210.485,05	662.315,35	0,04	811.916,65
URBANISMO	0,00	85.861,76	0,00	0,00	0,00	85.861,76	0,00	0,00	0,00	85.861,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	85.861,76	0,00	0,00	0,00	85.861,76	0,00	0,00	0,00	85.861,76
GESTÃO AMBIENTAL	1.202.000,00	900.000,00	0,00	618.450,00	0,02	281.550,00	176.700,00	441.750,00	0,03	458.250,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.202.000,00	900.000,00	0,00	618.450,00	0,02	281.550,00	176.700,00	441.750,00	0,03	458.250,00
ENCARGOS ESPECIAIS	340.710.118,00	340.710.118,00	0,00	340.710.118,00	9,18	0,00	51.041.921,31	141.144.959,91	8,36	199.565.159,09
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	340.710.118,00	340.710.118,00	0,00	340.710.118,00	9,18	0,00	51.041.921,31	141.144.959,91	8,36	199.565.159,09
TOTAL	431.243.000,00	433.347.077,14	0,00	403.339.920,00	-	30.007.157,14	64.398.446,72	179.090.562,77	-	254.256.514,37

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 05/07/2024 e hora de emissão 10:45:32

Continua na Página 6/6

Base: natal_ecidade_prod

Contabilidade>Anteriores a 11ª ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2024 Data: 05-07-2024 - 10:45:32

Pág 5/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

Álvoro Costa Dias
PrefeitoRonaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do MunicípioRodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

Base: natal_ecidade_prod

Contabilidade>Anteriores a 11ª ed>Anexo II - Dem. con2_anexodemonstrativofuncao002_2018.php Emissor: Evila Kateriana Soares Amaral Exerc: 2024 Data: 05-07-2024 - 10:45:32

Pág 6/6



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE

Julho/2023 - Junho/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	12 MESES)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	315.673.530,79	333.371.972,48	355.358.394,28	268.984.639,08	326.839.920,48	461.179.451,73	463.381.255,04	320.965.278,91	360.742.930,00	295.750.707,84	361.133.237,85	362.803.381,85	4.226.184.700,13	4.615.746.017,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.225.063,06	82.689.381,06	82.425.292,74	86.819.144,05	84.955.124,70	86.311.512,71	240.214.502,08	114.728.620,81	106.102.406,11	95.122.824,02	94.685.529,04	94.200.162,31	1.250.479.564,69	1.155.066.943,00
PTU	18.003.478,35	18.115.490,94	17.029.413,56	18.829.574,94	17.732.213,22	14.775.575,54	121.231.102,47	29.030.138,41	22.620.413,92	20.457.462,93	21.162.602,79	19.778.661,91	338.768.128,98	316.160.943,00
ISS	42.227.326,80	43.192.929,12	42.706.193,63	43.641.629,80	44.307.462,86	47.786.806,86	48.788.733,11	47.690.143,29	46.119.116,32	46.423.642,38	47.352.984,38	47.004.906,11	547.241.874,66	532.123.000,00
ITBI	4.986.440,74	5.231.052,56	5.980.163,78	6.417.680,37	5.645.153,64	5.290.873,47	5.516.893,05	11.902.917,36	5.839.965,05	6.892.723,35	5.547.198,98	5.243.154,81	74.454.217,16	77.576.000,00
IRRF	6.718.872,95	5.621.954,35	7.143.567,10	7.738.103,56	7.754.660,83	8.992.062,92	8.894.540,13	8.226.655,74	8.643.305,41	8.898.652,69	7.657.276,93	10.906.991,11	97.186.443,72	62.994.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.289.144,22	10.527.954,09	9.565.954,67	10.192.155,38	9.515.634,15	9.506.193,92	55.793.233,32	17.878.766,01	22.879.607,41	12.450.342,67	12.965.465,96	11.266.448,37	192.830.900,17	166.213.000,00
Contribuições	14.650.036,76	14.161.617,80	13.967.117,94	12.841.601,29	13.923.058,99	19.784.966,33	16.251.284,30	10.810.559,14	14.952.759,03	14.675.966,57	15.996.682,11	16.057.996,23	178.073.646,49	174.345.000,00
Receita Patrimonial	4.424.362,43	3.501.581,11	85.217.790,32	4.101.530,16	3.874.337,03	24.383.384,03	4.150.605,52	3.445.504,98	23.132.452,88	4.483.841,28	6.270.975,06	4.568.670,88	171.555.035,48	121.349.193,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.151.479,08	2.056.458,04	83.644.084,95	2.331.735,25	2.231.654,04	22.856.659,58	2.191.619,20	2.400.626,71	20.503.979,79	1.656.561,07	4.083.012,71	2.674.172,66	148.782.043,08	101.766.901,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.272.883,35	1.445.123,07	1.573.705,37	1.769.794,91	1.642.682,99	1.526.724,45	1.958.986,32	1.044.878,27	2.628.473,09	2.827.280,21	2.187.962,35	1.894.498,02	22.772.992,40	19.582.292,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.652,67	404.728,89	8.888,16	11.710,96	26.470,16	11.653,46	11.720,04	12.745,10	11.855,30	14.440,70	11.033,13	11.315,65	549.214,22	77.325.000,00
Transferências Correntes	207.671.765,51	225.493.992,75	168.192.336,95	157.331.002,60	216.776.621,22	320.426.044,26	190.237.903,93	188.614.207,76	205.060.603,85	175.124.584,44	237.412.012,73	239.992.475,22	2.532.333.551,22	2.759.848.761,49
Cota-Parte do FPM	34.904.272,24	39.751.673,00	40.063.159,23	37.209.162,30	48.277.565,31	76.668.161,48	52.621.649,06	71.552.338,33	44.608.958,72	46.788.274,58	54.432.192,69	58.451.098,38	605.328.506,32	524.540.756,00
Cota-Parte do ICMS	32.321.886,19	34.167.627,56	30.032.673,76	29.065.850,46	41.146.376,26	40.985.185,50	36.678.192,84	22.056.081,20	23.537.345,87	23.411.032,87	32.647.306,36	25.647.862,05	371.697.420,92	355.557.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.718.546,46	14.449.833,45	14.960.224,78	10.498.766,89	6.882.754,36	7.329.451,71	9.831.205,34	5.779.620,50	9.506.201,16	9.141.134,87	17.957.227,71	13.770.172,47	130.815.139,70	104.283.000,00
Cota-Parte do ITR	12.835,18	12.900,89	9.216,86	9.993,33	11.383,31	18.890,76	10.865,61	14.158,21	298.167,80	17.215,62	20.934,84	10.681,79	447.244,20	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	62.477,43	55.611,10	72.072,22	80.514,18	65.971,28	71.822,16	42.279,46	43.972,87	51.533,26	44.458,83	46.794,30	58.800,26	696.307,35	534.000,00
Transferências do FUNDEB	26.271.246,31	28.937.456,41	25.280.434,55	25.727.966,98	32.451.741,73	36.209.146,19	33.741.354,43	38.352.608,90	26.187.249,58	29.067.230,70	32.753.526,97	34.584.932,86	369.564.895,61	366.159.000,00
Outras Transferências Correntes	103.380.501,70	108.118.890,34	57.784.555,55	54.738.748,46	87.940.828,97	159.143.386,46	57.312.357,19	50.815.427,75	100.871.147,46	66.655.236,97	99.554.028,86	107.468.926,41	1.053.784.037,12	1.408.690.005,49
Outras Receitas Correntes	6.689.650,36	7.120.670,87	5.546.968,17	7.879.650,02	7.284.308,38	10.281.890,94	12.515.239,17	3.353.641,12	11.482.850,83	6.329.050,83	6.757.005,78	7.972.761,56	93.193.688,03	327.811.119,52
DEDUÇÕES (II)	24.030.426,21	25.775.325,40	107.012.418,84	24.701.126,47	27.511.641,83	55.337.455,62	30.785.291,17	29.041.822,67	42.174.377,66	23.596.689,84	31.340.693,30	30.170.802,56	451.388.080,57	374.110.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.461.155,44	7.629.699,27	7.501.959,23	7.330.336,01	7.666.837,43	13.275.754,75	9.363.501,42	7.577.996,37	7.648.723,71	7.588.018,64	8.078.073,75	8.286.434,94	99.388.490,96	88.548.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	921.114,46	39,60	0,00	1.955.824,97	360.078,15	1.113.672,16	1.385.206,54	979.515,57	396.056,53	895,33	643,74	2.227.225,56	9.340.272,61	19.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	44.152,87	458.057,39	81.342.260,56	42.108,09	207.916,23	20.643.357,97	199.744,81	595.076,55	18.529.156,12	37.361,57	2.241.095,70	89.418,91	124.429.706,77	83.259.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.604.003,44	17.687.529,14	18.168.199,05	15.372.857,40	19.276.810,02	20.304.670,74	19.836.838,40	19.889.234,18	15.600.441,30	15.880.423,30	21.020.880,11	19.587.723,15	218.229.610,23	183.003.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	291.643.104,58	307.596.647,08	248.345.975,44	244.283.512,61	299.328.278,65	405.841.996,11	432.595.963,87	291.923.456,24	318.568.552,34	272.244.009,00	329.792.544,55	332.632.579,09	3.774.796.619,56	4.241.635.617,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	8.463.205,00	4.066.813,00	0,00	7.186.817,00	770.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	22.086.879,00	28.503.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	290.843.104,58	299.133.442,08	244.279.162,44	244.283.512,61	292.141.461,65	405.071.952,11	432.595.963,87	291.923.456,24	318.568.552,34	272.244.009,00	328.992.544,55	332.632.579,09	3.752.709.740,56	4.213.131.989,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	15.099.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.099.704,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	3.043.920,00	5.904.958,77	3.028.080,00	3.014.880,00	4.896.012,00	4.325.052,00	3.193.944,00	3.222.184,00	3.241.952,00	3.250.424,00	3.256.072,00	40.377.478,77	23.250.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	290.843.104,58	290.899.818,08	238.374.203,67	241.255.432,61	289.126.581,65	400.175.940,11	428.270.911,87	288.729.512,24	315.346.368,34	269.002.057,00	325.742.120,55	329.376.507,09	3.697.232.557,79	4.189.881.989,56

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 22/07/2024 e hora de emissão 12:57:35

Álvoro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 084323245 CNPJ: 08241747000143
www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE
Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.225.259.617,56	1.977.645.996,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.155.066.943,00	745.054.046,37
IPTU	316.160.943,00	234.280.382,43
ISS	532.123.000,00	283.379.525,59
ITBI	77.576.000,00	40.942.852,60
IRRF	62.994.000,00	53.217.422,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.213.000,00	133.233.863,74
Contribuições	85.797.000,00	40.222.498,55
Receita Patrimonial	38.090.193,55	24.360.196,74
Aplicações Financeiras (II)	18.507.901,30	11.818.118,48
Outras Receitas Patrimoniais	19.582.292,25	12.542.078,26
Transferências Correntes	2.576.845.361,49	1.124.626.247,49
Cota-Parte do FPM	451.233.756,00	261.641.491,37
Cota-Parte do ICMS	284.445.600,00	132.304.387,06
Cota-Parte do IPVA	83.426.400,00	52.788.449,65
Cota-Parte do ITR	68.000,00	297.619,14
Transferências da LC 61/1989	427.200,00	230.271,19
Transferências do FUNDEB	366.159.000,00	194.686.903,44
Outras Transferências Correntes	1.391.085.405,49	482.677.125,64
Demais Receitas Correntes	369.460.119,52	43.383.006,97
Outras Receitas Financeiras (III)	344.000,00	2.548,28
Receitas Correntes Restantes	369.116.119,52	43.380.458,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.206.407.716,26	1.965.825.329,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	124.224.000,00	53.623.401,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	83.259.000,00	21.691.853,66
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	274.341.466,89	66.022.458,57
Operações de Crédito (VIII)	125.788.466,89	65.355.337,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.092.000,00	453.099,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.092.000,00	453.099,10
Transferências de Capital	147.252.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	147.252.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	209.000,00	214.022,44
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	209.000,00	214.022,44
XII)]	148.553.000,00	667.121,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.479.184.716,26	2.020.115.851,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.354.960.716,26	1.966.492.450,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.469.240.939,87	2.556.552.902,82	1.235.043.082,49	1.070.955.739,86	127.628.601,98	152.438.441,07	139.556.231,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.357.044.028,85	1.215.994.848,84	557.631.450,59	545.331.545,66	15.628.051,57	1.879.953,10	1.800.988,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.609.000,00	27.349.387,00	17.364.726,59	17.364.726,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.081.587.911,02	1.313.208.666,98	660.046.905,31	508.259.467,61	112.000.550,41	150.558.487,97	137.755.243,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.438.631.939,87	2.529.203.515,82	1.217.678.355,90	1.053.591.013,27	127.628.601,98	152.438.441,07	139.556.231,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	400.295.000,00	372.273.717,03	190.901.481,72	190.889.527,02	1.525,22	2.422.853,13	2.422.853,13
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	874.646.005,83	380.304.082,55	83.771.367,48	56.584.811,19	29.871.402,77	93.353.601,56	67.047.290,21
Investimentos	836.692.005,83	349.528.676,55	63.553.535,19	37.682.697,72	29.871.402,77	93.353.601,56	67.047.290,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	37.954.000,00	30.775.406,00	20.217.832,29	18.902.113,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	836.692.005,83	349.528.676,55	63.553.535,19	37.682.697,72	29.871.402,77	93.353.601,56	67.047.290,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.100.000,00	428.543,58	381.444,10	381.444,10	0,00	28.873,72	28.873,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.679.718.945,70	3.251.434.452,98	1.472.514.816,91	1.282.544.682,11	157.501.529,97	248.243.769,48	209.055.249,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.277.323.945,70	2.878.732.192,37	1.281.231.891,09	1.091.273.710,99	157.500.004,75	245.792.042,63	206.603.522,16

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	371.014.390,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	511.115.213,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	263.648.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.818.118,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	17.364.726,59

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	R\$ 505.568.604,89
---	--------------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.011.215.632,19	1.139.632.447,84
DEDUÇÕES (XL)	149.600.069,58	142.109.190,58
Disponibilidade de Caixa	149.600.069,58	142.109.190,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	305.730.726,41	333.945.235,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	156.130.656,83	191.836.044,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	861.615.562,61	997.523.257,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-135.907.694,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.979.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-35.705.388,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-171.613.082,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-166.066.474,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.893.938,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.739.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 26/07/2024, às 11:45:03. Assinado Digitalmente no dia 26/07/2024, às 11:45:03.
Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei Nº 7.661, de 03 de Agosto de 2023. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro de 2023				Anteriores	Dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	156.130.656,83	196.344.652,96	157.501.529,97	42.326.255,38	152.647.524,44	251.714.566,71	466.650.550,22	248.243.769,48	209.055.249,01	46.262.215,72	463.047.652,20	615.695.176,64
PODER EXECUTIVO	156.130.656,83	196.344.652,96	157.501.529,97	42.326.255,38	152.647.524,44	251.714.566,71	466.196.793,00	247.861.523,22	208.673.002,75	46.190.704,76	463.047.652,20	615.695.176,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.757,22	382.246,26	382.246,26	71.510,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	273.016.967,31	36.748.921,35	0,00	0,00	309.765.888,66	18.784.648,56	1.842.855,61	193.200,00	193.200,00	486.506,44	19.947.797,73	329.713.686,39
TOTAL (III) = (I + II)	429.147.624,14	233.093.574,31	157.501.529,97	42.326.255,38	462.413.413,10	270.499.215,27	468.493.405,83	248.436.969,48	209.248.449,01	46.748.722,16	482.995.449,93	945.408.863,03

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total l = (e) + (k)
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro de 2023				Anteriores	Dezembro de 2023					
(a)	(b)	(c)	(d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	273.016.967,31	36.748.921,35	0,00	0,00	309.765.888,66	18.784.648,56	1.842.855,61	193.200,00	193.200,00	486.506,44	19.947.797,73	329.713.686,39
PODER EXECUTIVO	273.016.967,31	36.748.921,35	0,00	0,00	309.765.888,66	18.784.648,56	1.842.855,61	193.200,00	193.200,00	486.506,44	19.947.797,73	329.713.686,39
TOTAL	273.016.967,31	36.748.921,35	0,00	0,00	309.765.888,66	18.784.648,56	1.842.855,61	193.200,00	193.200,00	486.506,44	19.947.797,73	329.713.686,39

Fonte: Sistema E-cidade, CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS Data da emissão: 09/07/2024, Hora de Emissão: 11:51:50.

Álvaro Costa Dias
PrefeitoRonaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do MunicípioRodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2024 | BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	988.853.943,00	611.820.182,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.160.943,00	234.280.382,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.576.000,00	40.942.852,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.123.000,00	283.379.525,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.994.000,00	53.217.422,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.002.552.756,00	559.077.758,85
2.1- Cota-Parte FPM	542.093.756,00	328.454.512,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	498.922.756,00	328.454.512,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e e f	43.171.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	355.557.000,00	163.977.821,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	287.838,98
2.4- Cota-Parte ITR	85.000,00	372.023,87
2.5- Cota-Parte IPVA	104.283.000,00	65.985.562,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.991.406.699,00	1.170.897.941,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	191.876.351,20	111.815.551,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	305.975.323,55	180.908.933,60
- 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	367.008.000,00	196.227.793,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências	360.319.000,00	192.222.656,55
6.1.1- Principal	359.470.000,00	190.681.766,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	849.000,00	1.540.889,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.145.000,00	-
6.2.1- Principal	1.145.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	491.000,00	-
6.3.1- Principal	491.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.053.000,00	4.005.136,46
6.4.1- Principal	5.053.000,00	4.005.136,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	167.593.648,80	78.866.215,21

... Continua

	Continuando ...
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.851.959,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.174.702,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-13.322.742,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	227.079.752,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	397.859.959,74	370.136.989,40	183.821.367,39	181.914.751,65	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	382.490.970,34	360.314.000,00	183.007.090,14	181.430.229,33	-
10.1.1 - Educação Infantil	122.647.121,71	115.723.098,00	61.108.635,15	59.954.176,18	-
10.1.2- Ensino Fundamental	239.522.171,70	225.505.430,00	110.101.560,38	109.998.807,65	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	8.821.851,46	8.340.285,00	3.914.119,60	3.807.736,19	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	11.499.825,47	10.745.187,00	7.882.775,01	7.669.509,31	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.368.989,40	9.822.989,40	814.277,25	484.522,32	-
10.2.1- Educação Infantil	9.249.392,58	6.876.092,58	569.994,08	339.165,62	-
10.2.2- Ensino Fundamental	6.119.596,82	2.946.896,82	244.283,17	145.356,70	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	370.136.989,40	183.821.367,39	181.914.751,65	-	-	179.455.222,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.136.989,40	183.821.367,39	181.914.751,65	-	-	179.455.222,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	360.314.000,00	183.007.090,14	181.430.229,33	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL)	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% Aplicado (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	134.555.859,59	183.007.090,14	183.007.090,14	95,21		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		

... Continua

Continuando ...

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.622.779,30		-		-	-	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	30.851.959,74	-	30.851.959,74	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.851.959,74	-	30.851.959,74	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	391.827.925,00	208.605.302,26	89.086.990,43	58.450.732,32	-
20.1- Educação Infantil	104.186.846,00	57.370.852,19	27.786.785,42	17.433.563,58	-
20.2- Ensino Fundamental	198.155.182,00	87.150.063,76	40.058.287,20	24.384.520,80	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	216.639,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	79.819.258,00	54.634.386,31	18.503.817,81	14.418.257,94	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	9.450.000,00	9.450.000,00	2.738.100,00	2.214.390,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUST. C/ RECEIT DE IMPOSTOS E FUNDEB	679.880.310,81	496.572.433,35	239.869.545,40	212.255.580,53	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.083.360,29	179.970.042,77	89.465.414,63	77.726.905,38	-
21.1.1- Creche	117.391.621,66	80.647.248,94	38.170.016,64	31.396.845,45	-
21.1.2- Pré-escola	118.691.738,63	99.322.793,83	51.295.398,01	46.330.059,93	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	443.796.950,52	315.602.390,58	150.404.130,75	134.528.685,15	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	89.086.990,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	111.815.551,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(pf) + L30.2(pf))	4.115,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	200.898.426,50

Continua ...

... Continuando

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	292.724.485,37	200.898.426,50	17,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	546.726.855,91	43.768.479,58	44.594.739,26	4.115,70	502.128.000,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	530.338.326,69	42.866.248,67	43.692.508,35	4.115,70	486.641.702,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.388.529,22	902.230,91	902.230,91	-	15.486.298,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		41.818.503,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		39.871.503,42
31.1.1- Salário-Educação		11.296.503,42
31.1.2- PDDE		-
31.1.3- PNAE		7.416.000,00
31.1.4 - PNATE		-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		21.159.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.947.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	42.988.978,07	15.080.188,65	6.672.518,97	6.071.088,99	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.470.675,32	3.331.415,06	1.094.038,59	1.093.729,59	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.517.302,75	11.748.773,59	5.578.480,38	4.977.359,40	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	832.676.862,81	593.822.480,31	279.580.876,79	246.436.572,96	-
33.1- Despesas Correntes	749.264.180,41	572.121.248,33	274.700.920,30	245.870.964,30	-
33.1.1- Pessoal Ativo	438.160.134,34	382.590.586,40	189.786.284,11	187.573.566,15	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	53.673.790,59	37.759.936,00	11.881.410,21	5.970.783,33	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	257.430.255,48	151.770.725,93	73.033.225,98	52.326.614,82	-
33.2- Despesas de Capital	83.412.682,40	21.701.231,98	4.879.956,49	565.608,66	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	754.961,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	82.657.721,40	21.701.231,98	4.879.956,49	565.608,66	-

Continua ...

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.271.265,33	796.038,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	196.227.793,01	12.452.829,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	182.816.982,56	3.568.532,83
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.682.075,78	9.680.334,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.841.108,66	88.128,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.840.967,12	9.592.206,82

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 22/07/2024 e hora de emissão 09:42:37

Notas:

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO
Contador Geral do Município

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
(084) 3232-4900 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO/2024
BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	963.113.000,00	988.853.943,00	611.820.182,63	61,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	307.520.000,00	316.160.943,00	234.280.382,43	74,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.576.000,00	77.576.000,00	40.942.852,60	52,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.123.000,00	532.123.000,00	283.379.525,59	53,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.894.000,00	62.994.000,00	53.217.422,01	84,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	914.759.000,00	959.381.756,00	559.077.758,85	58,27
Cota-Parte FPM	454.300.000,00	498.922.756,00	328.454.512,76	65,83
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	372.023,87	437,68
Cota-Parte IPVA	104.283.000,00	104.283.000,00	65.985.562,05	63,28
Cota-Parte ICMS	355.557.000,00	355.557.000,00	163.977.821,19	46,12
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	287.838,98	53,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.877.872.000,00	1.948.235.699,00	1.170.897.941,48	60,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.137.068,00	33.264.568,00	18.510.873,77	55,65	7.701.610,70	23,15	3.324.233,74	9,99	0,00
Despesas Correntes	26.161.068,00	26.236.068,00	17.644.643,27	67,25	7.168.865,70	27,32	3.324.233,74	12,67	0,00
Despesas de Capital	6.976.000,00	7.028.500,00	866.230,50	12,32	532.745,00	7,58	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	146.207.158,00	146.444.766,27	104.275.344,57	71,20	67.995.569,66	46,43	52.142.438,11	35,61	0,00
Despesas Correntes	141.449.982,00	140.916.627,27	104.083.993,07	73,86	67.910.939,66	48,19	52.142.438,11	37,00	0,00

Despesas de Capital	4.757.176,00	5.528.139,00	191.351,50	3,46	84.630,00	1,53	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	13.585.421,11	67,93	4.298.566,80	21,49	980.017,80	4,90	0,00
Despesas Correntes	20.000.000,00	20.000.000,00	13.585.421,11	67,93	4.298.566,80	21,49	980.017,80	4,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.628.342,00	3.728.342,00	21.668,00	0,58	21.668,00	0,58	21.668,00	0,58	0,00
Despesas Correntes	58.518,00	1.958.518,00	21.668,00	1,11	21.668,00	1,11	21.668,00	1,11	0,00
Despesas de Capital	2.569.824,00	1.769.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.204.000,00	3.204.000,00	1.220.230,00	38,08	1.082.200,00	33,78	497.000,00	15,51	0,00
Despesas Correntes	3.204.000,00	3.204.000,00	1.220.230,00	38,08	1.082.200,00	33,78	497.000,00	15,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	433.044.427,00	437.547.351,00	424.302.352,99	96,97	186.867.938,17	42,71	167.142.874,89	38,20	0,00
Despesas Correntes	430.450.477,00	430.650.477,00	419.600.197,47	97,43	186.141.907,14	43,22	167.115.798,53	38,81	0,00
Despesas de Capital	2.593.950,00	6.896.874,00	4.702.155,52	68,18	726.031,03	10,53	27.076,36	0,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	638.220.995,00	644.189.027,27	561.915.890,44	87,23	267.967.553,33	41,60	224.108.232,54	34,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	561.915.890,44	267.967.553,33	224.108.232,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	561.915.890,44	267.967.553,33	224.108.232,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			175.634.691,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1			92.332.862,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,89		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	175.634.691,22	267.967.553,33	92.332.862,11							92.332.862,11
Empenhos de 2023	302.538.641,48	646.334.873,27	343.796.231,79	292.965.110,47	0,00	0,00	146.683.739,95	125.606.855,01	20.675.515,51	323.120.716,28
Empenhos de 2022	271.318.489,54	601.501.329,75	330.182.840,21	60.836.138,81	0,00	0,00	3.901.984,98	46.998.035,28	9.936.118,55	320.246.721,66
Empenhos de 2021	244.044.049,68	630.470.550,41	386.426.500,73	9.169.399,97	0,00	0,00	133.120,00	7.392.103,93	1.644.176,04	384.782.324,69
Empenhos de 2020 e anteriores	422.557.795,61	789.914.440,32	367.356.644,71	10.690.671,99	0,00	0,00	4.654.288,47	5.923.286,49	113.097,03	367.243.547,68

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	921.462.618,00	997.554.628,49	349.871.335,20	35,07
Proveniente da União	778.084.618,00	854.176.628,49	287.113.285,30	33,61
Proveniente dos Estados	143.378.000,00	143.378.000,00	62.758.049,90	43,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	921.462.618,00	997.554.628,49	349.871.335,20	35,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	102.334.893,00	102.985.386,00	38.433.613,70	37,32	23.101.914,35	22,43	21.588.395,24	20,96	0,00
Despesas Correntes	87.986.893,00	88.086.893,00	38.433.613,70	43,63	23.101.914,35	26,23	21.588.395,24	24,51	0,00
Despesas de Capital	14.348.000,00	14.898.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	744.876.943,00	838.935.527,06	415.432.376,72	49,52	177.909.821,67	21,21	158.641.105,85	18,91	0,00
Despesas Correntes	614.682.943,00	635.858.475,13	371.622.668,99	58,44	174.639.266,08	27,47	156.577.486,57	24,62	0,00
Despesas de Capital	130.194.000,00	203.077.051,93	43.809.707,73	21,57	3.270.555,59	1,61	2.063.619,28	1,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.269.316,00	7.375.941,60	1.250.048,68	16,95	64.559,74	0,88	45.839,74	0,62	0,00
Despesas Correntes	7.269.316,00	7.375.941,60	1.250.048,68	16,95	64.559,74	0,88	45.839,74	0,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	37.118,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	37.118,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.422.466,00	38.445.348,00	18.777.137,89	48,84	11.336.884,52	29,49	11.265.380,98	29,30	0,00
Despesas Correntes	34.032.379,00	34.055.261,00	18.777.137,89	55,14	11.336.884,52	33,29	11.265.380,98	33,08	0,00
Despesas de Capital	4.390.087,00	4.390.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	128.000,00	4.000,00	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	128.000,00	4.000,00	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000.000,00	59.731.189,65	49.253.213,40	82,46	13.880.895,77	23,24	13.013.377,00	21,79	0,00
Despesas Correntes	30.000.000,00	59.641.189,65	49.253.213,40	82,58	13.880.895,77	23,27	13.013.377,00	21,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	922.963.618,00	1.047.639.510,31	523.187.508,39	49,94	226.331.194,05	21,60	204.591.216,81	19,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	135.471.961,00	136.249.954,00	56.944.487,47	41,79	30.803.525,05	22,61	24.912.628,98	18,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	891.084.101,00	985.380.293,33	519.707.721,29	52,74	245.905.391,33	24,96	210.783.543,96	21,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	27.269.316,00	27.375.941,60	14.835.468,79	54,19	4.363.126,54	15,94	1.025.857,54	3,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	37.118,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	37.118,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	41.050.808,00	42.173.680,00	18.798.805,89	44,57	11.358.552,52	26,93	11.287.048,98	26,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	3.264.000,00	3.333.000,00	1.224.230,00	36,73	1.082.200,00	32,47	497.000,00	14,91	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	463.044.427,00	497.278.540,65	473.555.566,39	95,23	200.748.833,94	40,37	180.156.251,89	36,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.561.184.613,00	1.691.828.537,58	1.085.103.398,83	64,14	494.298.747,38	29,22	428.699.449,35	25,34	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS, Data de emissão 17/07/2024 e hora de emissão 10:01:33.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador-geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador-geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO/2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2024					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.429.412.819,39	4.241.635.617,56	4.250.927.694,29	4.260.239.926,57	4.269.572.659,00	4.278.925.836,26	4.288.299.503,14	4.297.693.704,53	4.307.108.485,40	4.316.543.890,85	4.325.999.966,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 23/07/2024, às 11:36:58. Assinado Digitalmente no dia 23/07/2024, às 11:36:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO/2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324600 - 08.241.747/0001-43
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.802.395.196,96
Previsão Atualizada	5.135.735.084,45
Receitas Realizadas	2.347.329.462,55
Déficit Orçamentário	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.893.938,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.802.395.196,96
Dotação Atualizada	5.181.629.022,84
Despesas Empenhadas	3.712.899.165,98
Despesas Liquidadas	1.689.187.938,56
Despesas Pagas	1.482.452.413,11
Superávit Orçamentário	658.141.523,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	3.712.899.165,98
Despesas Liquidadas	1.689.187.938,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	3.774.796.619,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.752.709.740,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.697.232.557,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ATÉ O BIMESTRE
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	95.595.374,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.786.271,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.488.239,58
Despesas Previdenciárias Pagas	3.488.239,58
Resultado Previdenciário	92.107.134,58
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	54.286.147,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	345.494.926,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	173.617.848,54
Despesas Previdenciárias Pagas	173.617.848,54
Resultado Previdenciário	-119.331.701,10

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	263.648.000,00	511.115.213,00	193,86
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-30.979.000,00	-135.907.694,65	438,71

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	662.241.198,45	42.326.255,38	157.501.529,97	462.413.413,10
Poder Executivo	662.241.198,45	42.326.255,38	157.501.529,97	462.413.413,10
Poder Legislativo				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	738.992.621,10	46.748.722,16	209.248.449,01	482.995.449,93
Poder Executivo	738.538.863,88	46.677.211,20	208.866.202,75	482.995.449,93
Poder Legislativo	453.757,22	71.510,96	382.246,26	0,00
TOTAL	1.401.233.819,55	89.074.977,54	366.749.978,98	945.408.863,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	200.898.426,50	25,00%	17,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	183.007.090,14	70,00%	95,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	267.967.553,33	15%	22,89

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Contador(a) Geral do Município, Data de Emissão 26/07/2024 e horário de emissão 11:04:23

Álvoro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quilute
Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL



SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
NIO, 665

232502/CNPJ: 08341026000105

gov.br

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE

Maio - Junho

RREU - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	245.239.000,00	95.595.374,16
Receita de Contribuições dos Segurados	56.456.000,00	29.599.420,46
Ativo	56.414.000,00	29.582.370,08
Inativo	32.000,00	8.284,21
Pensionista	10.000,00	8.766,17
Receita de Contribuições Patronais	106.432.000,00	44.614.406,16
Ativo	106.432.000,00	44.614.406,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	82.351.000,00	21.381.547,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	82.351.000,00	21.381.547,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	245.239.000,00	95.595.374,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	9.500.000,00	6.786.271,32	3.488.239,58	3.488.239,58	

Aposentadorias	6.000.000,00	4.948.574,88	2.538.378,50	2.538.378,50
Pensões por Morte	3.500.000,00	1.837.696,44	949.861,08	949.861,08
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.500.000,00	6.786.271,32	3.488.239,58	3.488.239,58

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	235.739.000,00	88.809.102,84	92.107.134,58	92.107.134,58
---	-----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	235.739.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.484.463,82
Investimentos e Aplicações	1.007.392.420,62
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	110.499.000,00	54.286.147,44
Receita de Contribuições dos Segurados	39.117.000,00	22.675.087,44

Ativo	30.611.000,00	18.560.345,72
Inativo	7.264.000,00	3.559.753,33
Pensionista	1.242.000,00	554.988,39
Receita de Contribuições Patronais	51.711.000,00	26.542.077,54
Ativo	51.711.000,00	26.542.077,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	371.000,00	79.439,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	371.000,00	79.439,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.300.000,00	4.989.543,27
Compensação Financeira entre os regimes	19.300.000,00	4.989.543,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	110.499.000,00	54.286.147,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	348.762.403,41	345.494.926,80	173.617.848,54	173.617.848,54	
Aposentadorias	300.000.000,00	300.000.000,00	150.907.959,47	150.907.959,47	
Pensões por Morte	48.762.403,41	45.494.926,80	22.709.889,07	22.709.889,07	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	348.762.403,41	345.494.926,80	173.617.848,54	173.617.848,54	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-238.263.403,41	-291.208.779,36	-119.331.701,10	-119.331.701,10	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		153.548.619,33			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.926.439,34			
Investimentos e Aplicações		421.225,87			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes	16.696.000,00	6.740.161,03			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	16.696.000,00	6.740.161,03			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Despesas Correntes (XIII)	14.596.000,00	8.903.798,28	3.222.603,34	3.210.648,64	
Pessoal e Encargos Sociais	5.480.000,00	4.132.089,11	1.722.078,40	1.710.123,70	
Demais Despesas Correntes	9.116.000,00	4.771.709,17	1.500.524,94	1.500.524,94	
Despesas de Capital (XIV)	1.300.000,00	428.543,58	381.444,10	381.444,10	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.896.000,00	9.332.341,86	3.604.047,44	3.592.092,74	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	800.000,00	-2.592.180,83	3.136.113,59	3.148.068,29	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.894.685,58			
Investimentos e Aplicações		45.353.742,22			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: NATALPREV-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 19/07/2024, às 15:04:30. Assinado Digitalmente no dia 19/07/2024, às 15:04:30.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 270/23, referente ao mês de julho de 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao mês de julho de 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de junho de 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de junho de 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa CIDADE DO SOL EMERGÊNCIAS 24 LTDA, fruto do contrato nº 036/2020, referente a serviços de ambulância no evento Festival de Quadrilhas Juninas 2024. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE
DESPACHO Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MARCELLY GEOVANNA CLEMENTE SILVA, fruto do contrato nº 174/2024, referente a confecção de material gráfico. Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão. Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal(RN), 26 de julho de 2024. Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA
PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES
<u>*PORTARIA Nº 0326/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Nomear JULIETE ANDRIELLY DE BERTO CRUZ no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, com lotação no Gabinete do Vereador Felipe Alves. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de julho de 2024. ERIKO JACOME – PRESIDENTE ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO *República por incorreção
<u>PORTARIA Nº 0334/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Nomear VITOR FERNANDES DE MORAIS ALVES no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Setor da Coordenação de Planejamentos e Projetos. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2024. ERIKO JACOME – PRESIDENTE ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO
<u>PORTARIA Nº 0335/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES RÊGO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2024. ERIKO JACOME – PRESIDENTE ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO
<u>PORTARIA Nº 0336/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2024. ERIKO JACOME – PRESIDENTE ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO
<u>PORTARIA Nº 0337/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Nomear WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2024. ERIKO JACOME – PRESIDENTE ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO
<u>PORTARIA Nº 0338/2024-MD.</u> A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Nomear SADY MUSSUD DA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de julho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0327/2024

PROCESSO Nº 092/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA- CNPJ Nº 38.199.820/0001-27

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 016/2024, firmado com a empresa MRG SERVICE LTDA, CNPJ Nº 38.199.820/0001-27, para fornecimento de materiais de construção para Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 092/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0328/2024

PROCESSO Nº 092/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA- CNPJ Nº 38.199.820/0001-27

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 018/2024, firmado com a empresa STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.413.029/0001-44, para fornecimento de materiais de construção para Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 092/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0329/2024

PROCESSO Nº 060/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA- CNPJ Nº 38.199.820/0001-27

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 022/2023, firmado com a empresa JVM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.087.792/0001-00, para prestação dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por chamada, nos portões automáticos deslizantes e demais peças integrantes do motor dos portões, inclusive as guias superiores e inferiores, integrantes dos portões automáticos, destinados no prédio sede da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 060/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0330/2024

PROCESSO Nº 081/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ Nº 41.447.

198/0001-33

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA, Matrícula nº 53.428-5, do contrato nº 008/2024, firmado com a empresa PRIME

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.447.198/0001-33, contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação e pintura das fachadas da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 081/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0331/2024

PROCESSO Nº 092/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA- CNPJ Nº 70.047.329/0001-93

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 54.2318-0, do contrato nº 017/2024, firmado com a empresa LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ Nº 70.047.329/0001-93, para fornecimento de materiais elétricos para Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 092/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0332/2024

PROCESSO Nº 068/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 10.905.20 5/0001-70

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 54.2318-0, do contrato nº 025/2023, firmado com a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.905.205/0001-70, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Prédio Administrativo e da Plataforma PNE da recepção da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 068/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0333/2024

PROCESSO Nº 017/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA- CNPJ Nº 47.293.532/0001-28

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 54.2318-0, do contrato nº 019/2024, firmado com a empresa MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 47.293.532/0001-28, cujo objetivo visa Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização nas dependência da sede da Câmara Municipal de Natal, bem como designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 54.247-8, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 017/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 29 de julho de 2024.

Publique-se.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 291ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 31 de Julho de 2024 (quarta-feira), às 09h00, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

- 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM
 - 2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO
 - 3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
 - 4. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
 - 5. RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
 - 6. MOMENTO INFORMATIVO: SEMINÁRIO CONTROLE SOCIAL DO SUAS EM NATAL: DESAFIOS E SUAS POSSIBILIDADES
 - 7. DEMANDAS URGENTES
 - 7.1 Acompanhamento ao Programa Bolsa Família
 - 7.2 Situação da Pop Rua em Natal
 - 7.3. Revisão de certificados de inscrições
 - 8. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS
 - 8.1 Ofício nº 1994/2024 – Informação sobre recursos do FNAS – MÊS JUNHO
 - 8.2 Ofício nº 2083/2024 - Informação sobre recursos do FNAS – MÊS JULHO
 - 9. COMISSÃO NORMAS E LEGISLAÇÕES
 - 9.1 Ofício nº 019/2024 – Mudança de denominação – PROJETO BAYERNZINHO
 - 10. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 10.1 Apresentação de Relatório/Parecer
 - 10.2 Distribuição dos Requerimentos de inscrição
- Natal, 29 de Julho de 2024.
- Rafael Ribeiro Filho-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 017/2024 – CMS /NATAL – RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), reunido na 6ª Reunião Extraordinária do exercício 2024, realizada em 18 (dezoito) de Julho de 2024, no Auditório da Superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - Endereço: Av. Lima e Silva, Nº 1359, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59075-710, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.007, de 02 de Julho de 1991, com a Lei Municipal nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, com o Regimento Interno do CMS/Natal e com o Edital CMS/Natal de Nº 01/2024, exclusivamente convocada com a finalidade de realizar as eleições para Presidente e Vice-presidente do CMS-Natal/RN,

Considerando que o resultado das eleições diretas com voto secreto, por maioria de votos, elegeu Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, a Conselheira Ana Maria do Nascimento Evangelista - representante do segmento dos(as) usuários (as) e, respectivamente elegeu Vice-Presidente, a Conselheira Kelly Jane Pinheiro Teixeira - representante do segmento dos(as) trabalhadores(as) em saúde, ambas para um mandato de 12 (doze) meses, vigência de 18 (dezoito) de Julho de 2024 a 18 (dezoito) de Julho de 2025.

Resolve: Aprovar o resultado da eleição realizada na 6ª Reunião Extraordinária do CMS/ Natal, em 18 de Julho de 2024 para o Cargo de Presidente e Vice-Presidente do CMS/Natal/ RN, bem como designar e nomear Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN a Conselheira Ana Maria do Nascimento Evangelista - representante do segmento dos (das) Usuários (as) e nomear para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, a Conselheira Kelly Jane Pinheiro Teixeira - representante do segmento dos (das) trabalhadores(as) em saúde, para um mandato de 12 (doze) meses, vigência de 18 (dezoito) de Julho de 2024 a 18 (dezoito) de Julho de 2025.

Natal/RN, 18 de Julho de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal-RN

Homologo a Resolução nº 017/2024–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde- Natal/RN

RESOLUÇÃO Nº 018/2024 – CMS /NATAL – RN

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), reunido na 6ª Reunião Extraordinária do exercício 2024, realizada em 18 (dezoito) de Julho de 2024, no Auditório da Superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte - Endereço: Av. Lima e Silva, Nº 1359, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59075-710, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.007, de 02 de Julho de 1991, com a Lei Municipal nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, com o Regimento Interno do CMS/Natal e com o Edital CMS/Natal de Nº 01/2024, realizou a reunião por segmento para a escolha dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN para o período 18 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2025. Considerando que a reunião realizada por segmento para a escolha dos membros da Mesa

Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, definiu as entidades e instituições, para cada segmento, as quais de forma paritária deverão compor a Mesa Diretora do CMS/Natal para um mandato de 12 (doze) meses, vigência de 18 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2025.

Resolve:

1 - Aprovar as seguintes entidades e/ou instituições para de forma paritária, compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN e designar os(as) respectivos(as) conselheiros(as) representantes das respectivas entidades e instituições para um mandato de 12 (doze) meses, vigência de 18 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2025:

1)SEGMENTO - USUÁRIOS(AS):

TITULAR -01	ENTIDADES DE PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS – Conselheira Deyse Conceição Araújo do Vale
SUPLENTE:	CENTRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – Conselheira: Maria Dalva Horácio da Costa
TITULAR 02:	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO SANITÁRIO LESTE Conselheiro: Milton França Junior
SUPLENTE:	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO SANITÁRIO NORTE – Conselheira: Marlene Varela do Nascimento.

2)SEGMENTO - TRABALHADORES(AS) EM SAÚDE:

TITULAR:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDSAÚDE/RN) - Conselheira: Elizabeth Bezerra Silva.
SUPLENTE:	ENTIDADES REPRESENTANTES DOS DEMAIS TRABALHADORES EM SAÚDE – Conselheira: Angélica Kércia Pereira de Mendonça.

3) SEGMENTO - GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

TITULAR:	GOVERNO ESTADUAL - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP/RN) – Conselheiro: Douglas Ferreira Enedino Albino.
SUPLENTE:	GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL- SMS/NATAL – Conselheira: Érica Silva Lucena.

II) O mandato pertence a entidade e/ou instituição, razão pela a qual, em caso de perda do mandato de conselheiro(a) e/ou substituição da representação no CMS/Natal pela entidade e/ou instituição detentora do mandato, implica imediata substituição do(da) conselheiro(a) representante na mesa diretora do CMS/Natal, de forma a assegurar o seu regular e pleno funcionamento.

Natal/RN, 18 de Julho de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal-RN Homologo a Resolução nº 018/2024–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Chilon Batista de Araújo Neto - Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde- Natal/RN

RESOLUÇÃO Nº 019/2024 – CMS/NATAL – RN

A presidência do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN e Resolução Nº 003/2024, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando que o Processo Nº SMS-20240676680, protocolado na SMS/Natal em 14/05/2024, encontra-se devidamente instruído.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA APARECIDA GERMANO DE SENA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, solicitado através do Processo SMS-20240676680, protocolado na SMS/Natal em 14/05/2024.

Natal/RN, 24 de julho de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN Homologo a Resolução nº 019/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Chilon Batista de Araújo Neto- Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 – CMS/NATAL – RN

A presidência do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN e Resolução Nº 003/2024, em conformidade com a Lei 8.142/90, nos termos do Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006, que dispõe sobre a devolução de servidores aos órgãos de origem, considerando que o Processo Nº SMS-20241035617, protocolado na SMS/Natal em 16/07/2024, encontra-se devidamente instruído.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA SUELY FONSECA ao órgão de origem – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/ RN, solicitado através do Processo SMS-20241035617, protocolado na SMS/Natal em 16/07/2024.

Natal/RN, 24 de julho de 2024.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN Homologo a Resolução nº 020/2024–CMS-Natal/RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Chilon Batista de Araújo Neto- Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo